



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
**Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117**

**Autos nº. 0003194-32.2008.8.16.0058**  
**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0003194-32.2008.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

**Exequente.....:** CAIXA SEGURADORA S/A.

**Executado.....:** INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO MARTINS LTDA, ADRIANA IARA DIAS e, HENRIQUE URHEN MARTINS.

**1ª PRAÇA.....:** 07 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** 21 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** “1 (um) VEÍCULO – Marca/Modelo: VW/GOL 1.0, Placa: APD-9305, Chassi 9BWCA05W48P034488, Ano Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2008, Renavam: 0093.361356-3, Cor: Cinza, Motor: BNW311730”.

**Depósito.....:** Em mãos e poder da própria Executada ADRIANA IARA DIAS.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 18.609,55 (dezoito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, datado em **21/10/2019**.

**Valor da Dívida: R\$ 195.016,03 (cento e noventa e cinco mil, dezesseis reais e três centavos)**, datado de 04/10/2019.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre o referido bem, Alienação Fiduciária em favor de BANCO ITAUCARD SA, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO MARTINS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, e **ADRIANA IARA DIAS, HENRIQUE URHEN MARTINS**, bem como o credor fiduciário **BANCO ITAUCARD SA**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 22 de outubro de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

